

MATRIZ DE RISCOS

N.º	Risco Identificado	Categoria do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas de Mitigação / Tratamento	Responsável
1	Questionamento quanto à consagração artística do contratado.	Técnico / Jurídico	Baixa	Médio	Baixo	Instrução do processo com release artístico, histórico de apresentações, comprovação de atuação contínua e reconhecimento no cenário cultural	Unidade Demandante
2	Impugnação da inexigibilidade por suposta possibilidade de competição.	Jurídico	Baixa	Alto	Médio	Fundamentação expressa no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, destacando a natureza singular da apresentação artística.	Assessoria Jurídica
3	Incompatibilidade do preço com o mercado	Econômico / Financeiro	Baixa	Alto	Médio	Justificativa de preço baseada em notas fiscais, contratos similares e valores praticados em eventos equivalentes.	Unidade Técnica
4	Cancelamento da apresentação por motivo de força maior	Operacional	Baixa	Alto	Médio	Previsão contratual de penalidades, cláusula de devolução de valores e possibilidade de remarcação	Contratada
5	Atraso ou não comparecimento do artista no horário previsto.	Operacional	Baixa	Médio	Baixo	Definição clara de horário, cláusulas contratuais de penalidade e acompanhamento pela produção do evento	Contratada / Fiscal do Contrato
6	Descumprimento de obrigações contratuais acessórias	Administrativo	Baixa	Médio	Baixo	Fiscalização contratual, checklist pré-evento e registro formal de ocorrências	Fiscal do Contrato
7	Problemas técnicos de som, luz ou estrutura.	Operacional	Média	Médio	Médio	Definição de responsabilidades técnicas no contrato e alinhamento prévio com a produção do evento	Contratada / Organização do Evento
8	Repercussão negativa junto aos órgãos de controle.	Institucional	Baixa	Alto	Médio	Instrução completa do processo, parecer jurídico, matriz de riscos e observância às orientações do TCE/GO e CGE/GO	Unidade Gestora

Síntese da Análise de Riscos

Os riscos identificados são predominantemente de baixa probabilidade, sendo adequadamente mitigáveis por meio de instrução processual robusta, cláusulas contratuais específicas e fiscalização efetiva. A contratação, nos moldes propostos, apresenta risco residual aceitável, compatível com contratações artísticas por inexigibilidade.

Conclusão Técnica

A presente Matriz de Riscos atende às exigências do art. 22, §1º, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que os riscos inerentes à contratação foram devidamente identificados, avaliados e tratados, não se verificando óbices à formalização da contratação direta por inexigibilidade para a apresentação artística do DJ MUCIO.